



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 296/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

“ALTERA ARTIGOS DA LEI 272/2022, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que, a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 46 da Lei 272/2022 que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

I - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

II - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - tirar nota igual ou superior a 07 (sete) em prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que será formulada pela Comissão Eleitoral, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) questões objetivas, de caráter eliminatório, e passar em exame ou teste de avaliação psicológico, elaborado por psicólogos da rede pública municipal.

IV - Fiscalização pelo Ministério Público; e

V - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

VI - O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial”.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502



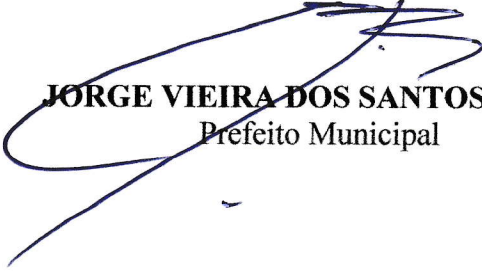
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Fica revogado o §2º do Art. 47, da Lei 272/2022 que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DE MARÇO DE 2023.


JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal